



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

Processo nº 05/2024.

I – DO OBJETO

Inscrição para participação de servidora no 21º Congresso de Contabilidade de 8 a 11 de setembro de 2024.

II – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificativa da necessidade da contratação: O evento em pauta traz ao servidor conhecimentos e aperfeiçoamentos para melhorar o desempenho profissional, além da troca de experiências com profissionais do país todo.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

IV – DO FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. FORNECEDOR

A Contratada neste procedimento é a empresa Fundação Brasileira de Contabilidade (FCB), inscrita no CNPJ sob nº 02.428.413/0001-05, com sede na SIG QD, 01 LT. 495, salão 001, 4º Andar, Ed. Barão do Rio Branco – Brasília – DF.

4.2. VALOR

A Câmara de Vereadores de Tunápolis – SC pagará o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) pela inscrição.



4.3. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

V - HABILITAÇÃO

5.1. A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

6.1. A execução do objeto se dará conforme o cronograma do curso.

6.2. O curso será realizado nos locais constantes nos materiais de divulgação, anexos a este processo.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme Lei Orçamentária Anual nº 1.590 de 28 de novembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Tunápolis. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento

VIII - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Em conformidade com os materiais de divulgação do curso contratado, anexo a este processo, e com orçamento de inscrição.

IX - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

9.1. Conforme justificativa apresentada na solicitação de participação no curso, anexa a este processo.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 02 de maio de 2024.

Monalisa Schorr
Diretor do Setor de Licitações